



Número: **0000797-78.2014.8.11.0009**

Classe: **APELAÇÃO CÍVEL**

Órgão julgador colegiado: **Primeira Câmara de Direito Privado**

Órgão julgador: **GABINETE DO DES. SEBASTIÃO BARBOSA FARIAS**

Última distribuição : **23/02/2021**

Valor da causa: **R\$ 50.000,00**

Processo referência: **0000797-78.2014.8.11.0009**

Assuntos: **Indenização por Dano Moral, Indenização por Dano Material**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
ANGELO AURICCHIO COMPANHIA LTDA (APELANTE)		CAROLINA DE ROSSO AFONSO (ADVOGADO)	
ANDREIA BERENICE DONAT (APELADO)		ADMAR AGOSTINI MANICA (ADVOGADO)	
COMERCIAL CARAPA DE SECOS E MOLHADOS LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)			

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
86053 491	06/05/2021 20:14	Acórdão	Acórdão

APELAÇÃO CÍVEL – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS - RELAÇÃO DE CONSUMO - VISUALIZAÇÃO DE CORPO ESTRANHO NO INTERIOR DO POTE DE GELEIA, APÓS 7 OU 8 DIAS DE CONSUMO –CONSUMIDORA QUE NÃO PROMOVEU RECLAMAÇÃO JUNTO AO SAC OU PROCON – NÃO PROCUROU O SUPERMERCADO PARA TROCA/RESTITUIÇÃO – NÃO OPORTUNIZAÇÃO DAS RÉS A VERIFICAÇÃO – NEXO DE CAUSALIDADE ROMPIDO – CORPO ESTRANHO NÃO INGERIDO – SENTENÇA REFORMADA – AÇÃO DESPROVIDA – RECURSO PROVIDO.

Embora o fornecedor responde solidariamente com o fabricante pelos defeitos relativos aos vícios do produto e do serviço, na forma do art. 18 do CDC, como forma de melhor garantir os direitos do consumidor adquirente, tal circunstância não dispensa o consumidor de demonstrar o dano e o nexo causal.

A autora defende que só encontrou o corpo estranho, do meio para o final do pote de geleia, após 7 ou 8 dias de consumo, sem notar nada de diferente. Não procurou as rés, não abriu reclamação, ou enviou o produto para análise, o que torna impossível a aferição do momento da contaminação, que pode ter se dado inclusive na residência da autora. Além disso, a autora ingressou com a ação quase que imediatamente ao ocorrido, de modo que poderia ter apresentado o pote para futuras provas.

